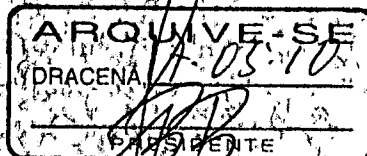




PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 11
PROC. Nº 926/10

LEI Nº 3.766

DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado à construção de prédio para execução do Projeto Quero Vida, consubstanciado na execução de obra e serviços de engenharia, para implantação do Centro Dia, com recurso da esfera municipal, referente à contrapartida ao convênio estadual, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02-13 01.08 241 0181 1.072 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Convênio.....R\$ 6.000,00

Parágrafo Único - A presente ação passa a fazer parte integrante do PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

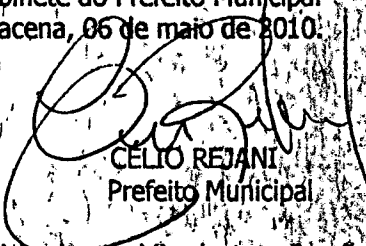
Artigo 2º - O Crédito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 02-13 01.08 244 0106 2.026 - 378.90.39 - 261 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....R\$ 6.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de maio de 2010.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal de Fazenda